

EDITAL DE LEILÃO Nº 03054/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03054/2023- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 49, 111, 142, 179, 180 e 181 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 105, 128, 132, 133, 134, 143, 146, 147, 160, 161, 166, 167, 171, 172 e 173, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Abril de 2023, às 08:00 horas com termino dia 19 de Abril às 19:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Abril de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Gran Parking - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 105, 128, 132, 133, 134, 143, 146, 147, 160, 161, 166, 167, 171, 172 e 173, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 183.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Maio de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 183.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da

pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 23 de Março de 2023.

MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
DELGADO DE POLÍCIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	523	Conservado	9C2JA04108R002962	HHL2335	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2007	R\$ 900,00
2	523	Conservado	9C2HA07004R030138	JUL2634	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 900,00
3	523	Conservado	9C2HA07001R016250	GWY3797	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 900,00
4	523	Conservado	9C2HA07104R051287	HBK7672	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R\$ 1.000,00
5	523	Conservado	94J1XFB67M038313	HEZ7904	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 600,00
6	523	Conservado	LXYXCBL0X90214616	HMK8602	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2009	R\$ 600,00
7	523	Conservado	9C2HA070WWR012255	GWG8651	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 800,00
8	523	Conservado	9C2HA07105R056557	HCD8759	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R\$ 800,00
9	523	Conservado	9C2JA04208R098029	HIN9096	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 1.200,00
10	523	Conservado	9C2HA07003R801367	HBE9336	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R\$ 800,00
11	523	Conservado	9C2JA04108R061004	HHL9981	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 1.100,00
12	523	Conservado	9C2JC250WWR132861	GSL0273	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 900,00
13	523	Conservado	9C2MC4400GR024624	PYK0307	Honda/Cb 250f Twister	Preta	2016	R\$ 1.500,00
14	523	Conservado	9C2KC1660DR535126	OQN0310	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2013	R\$ 1.500,00
15	523	Conservado	9C2JC4110AR686366	NVZ0374	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
16	523	Conservado	9C2JC250WVR021692	GSQ0474	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 800,00
17	523	Conservado	9C2JC250TTR091840	KCY1924	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 800,00
18	523	Conservado	CG125BR1342687	GQK2189	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 800,00
19	523	Conservado	9C2JC2500YR048027	GWY2464	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 900,00
20	523	Conservado	9C2KC08505R025243	NFL2527	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 900,00
21	523	Conservado	9C2JC4110ER12748	OXG2689	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.200,00
22	523	Conservado	9C2KC08106R003138	HDA2717	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 900,00
23	523	Conservado	9C2JC250WVR035787	HPA3110	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 600,00
24	523	Conservado	9CDNE41LJ8M232146	HIE3227	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.000,00
25	523	Conservado	9C6KE044050078150	HAP3404	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 800,00
26	523	Conservado	9C6KE092070072545	DZP3955	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 900,00
27	523	Conservado	9C2KC2200LR102349	QXK3971	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2020	R\$ 2.500,00
28	523	Conservado	9C2JC250VTR035255	GVZ4576	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 900,00
29	523	Conservado	9C2JC30203R005237	GWY4754	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 1.000,00

30	523	Conservado	9CDNF41LJ7M067434	HGD5069	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 600,00
31	523	Conservado	9C2KC2200KR015755	QQM5698	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	RS 2.000,00
32	523	Conservado	9C2MC35003R005917	HAF6219	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2002	RS 900,00
33	523	Conservado	9C6RG3110J0019943	QNX6292	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	RS 1.500,00
34	523	Conservado	9C2JC4110BR300124	HGC6626	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 1.200,00
35	523	Conservado	9C2KC08107R044643	HEZ6693	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 1.000,00
36	523	Conservado	9C2KC08305R003448	HCD6735	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	RS 900,00
37	523	Conservado	94J2XCCK88M033882	HHO6736	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	RS 900,00
38	523	Conservado	9C2JC4110BR765910	GSR6931	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.200,00
39	523	Conservado	9C2JC250VTR070577	CFJ7B33	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 1.000,00
40	523	Conservado	9C6RG3140J0018590	QOZ7216	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2018	RS 1.500,00
41	523	Conservado	9C2KC08104R065777	HBK7604	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.500,00
42	523	Conservado	9C2KC1670CR485933	HOK7635	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.500,00
43	523	Conservado	9C2KC08104R050639	HBK7675	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 900,00
44	523	Conservado	9C2JC30708R758888	HKB8172	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 900,00
45	523	Conservado	9C2KC08205R810447	DOK8263	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	RS 800,00
46	523	Conservado	9C2JC41109R051399	HJS8443	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 1.200,00
47	523	Conservado	9CDNF41AJ5M013987	HCD8512	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	RS 900,00
48	523	Conservado	9C2JC4110CR498267	HMA8724	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.200,00
50	523	Conservado	9C2JC30708R148834	HGT9324	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 900,00
51	523	Conservado	9C2JC250XWR090520	GWG9640	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 800,00
52	523	Conservado	9C2JC2501SR534802	GRL9695	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 1.000,00
53	523	Conservado	9BGSC68Z0XC754124	GVF0005	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	RS 1.000,00
54	523	Conservado	9BD17106G95338755	HLI0018	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 3.000,00
55	523	Conservado	9BGTT69C0XB316573	GVF0431	Gm/Astra Gl	Azul	1999	RS 10.000,00
56	523	Conservado	9BD178236X0801283	GXW0820	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 1.300,00
57	523	Conservado	9BGSC68N01C165097	DAL1229	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	RS 1.800,00
58	523	Conservado	9BGSC08WSSC644437	GRE1436	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.000,00
59	523	Conservado	9BGSC08ZTTC752909	MPH2465	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	RS 1.500,00
60	523	Conservado	9BGSC08ZTTC754338	GUQ2626	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	RS 1.000,00
61	523	Conservado	9BGKT08GPPC354461	GPD4164	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	RS 1.000,00
62	523	Conservado	8BCLCN6BYAG522448	KXY4500	I/Citroen C4 16glx5p F	Prata	2009	RS 3.000,00
63	523	Conservado	9BWZZ373YT179090	GVF4796	Vw/Gol 16v	Prata	2000	RS 2.000,00
64	523	Conservado	9BWZZ377TP588548	CHI5D92	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 2.000,00
65	523	Conservado	935FCKFVYCB559466	OGZ5G78	Citroen/C3 Excel 14 Flex	Preta	2011	RS 3.000,00
66	523	Conservado	9BWDA05U6AT127030	NLB5116	Vw/Voyage 1.0	Prata	2009	RS 3.000,00
67	523	Conservado	9BWZZ377VT224380	GUN5251	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 1.000,00
68	523	Conservado	9BGSC08WSSC671258	GRE5353	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.000,00
69	523	Conservado	9BWCA15X0YP092421	JFK5833	Vw/Gol Special	Preta	2000	RS 1.500,00
70	523	Conservado	9BD146000L3576465	KAY5925	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1990	RS 1.200,00
71	523	Conservado	9BGSC08WTSC605076	GRN5936	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
72	523	Conservado	9BGKZ08GTSB410551	GTT6303	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	RS 1.500,00
73	523	Conservado	9BGSC08ZTTC724023	CER6420	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 1.500,00
74	523	Conservado	9BGSC68Z01B149427	JFK7122	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 2.000,00
75	523	Conservado	8AFZZZEHCTJ064642	GRP8309	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1996	RS 900,00
76	523	Conservado	9BWZZ377TP513903	GUQ8861	Vw/Gol Cli	Branca	1996	RS 1.300,00
77	523	Conservado	9BWZZ377VP553253	GRD9267	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 1.000,00
78	523	Conservado	9BD15802AC6589813	GQS9433	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2011	RS 1.600,00
79	523	Conservado	935FCKFVYBB517300	HNX9677	Citroen/C3 Excel 14 Flex	Preta	2010	RS 2.800,00
80	523	Conservado	9BFZZZFHATB055809	GUQ9750	Ford/Fiesta	Azul	1996	RS 1.000,00
100	523	Sucata	9C2HA07003R032265	HAH3465	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 1.000,00
101	523	Sucata	9C2JA04208R135706	NKG4435	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	RS 600,00
102	523	Sucata	9C2JA04106R814041	DNR6336	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 800,00
103	523	Sucata	95VFU5L8BCM003945	OMB0508	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	RS 600,00
104	523	Sucata	9C2JC2500XR200772	KDS0528	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 800,00
105	523	Sucata	9C2MC35006R032653	HDX1071	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 800,00

106	523	Sucata	9C2JC250XWR079018	KDS1272	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 600,00
107	523	Sucata	9C2JC4110AR614424	HNP2261	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 600,00
108	523	Sucata	9C2JC4110DR107556	FTY3182	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 600,00
109	523	Sucata	94J2XECD88M029067	HJS3357	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	RS 700,00
110	523	Sucata	9C2KC1670BR545299	HFE4349	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 800,00
112	523	Sucata	9C2JC250WWR090022	GSN6261	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 600,00
113	523	Sucata	9CDNF41AJ7M039075	HGD6537	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	RS 600,00
114	523	Sucata	9C6KE092060013118	DLJ6903	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 600,00
115	523	Sucata	9C2MC270WWR009804	GWG7J84	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 600,00
116	523	Sucata	9C2KC08105R117933	HEY7070	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 900,00
117	523	Sucata	9C2JC1801MR570224	GOG7119	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 800,00
118	523	Sucata	9C2KC08107R207831	HGD7122	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 600,00
119	523	Sucata	9C6KE038050025930	MVZ8187	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	RS 800,00
120	523	Sucata	9C2KC08507R052960	HHH8405	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 600,00
121	523	Sucata	9C2JC41209R065179	HJS8861	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 700,00
122	523	Sucata	9C6KE043040037309	DLE8992	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2004	RS 700,00
123	523	Sucata	9C2KC08106R916414	NGH9012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 1.100,00
124	523	Sucata	9CDNF41AJ5M016217	HCD9253	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	RS 600,00
125	523	Sucata	9C2JC30101R162168	GYK9281	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 600,00
126	523	Sucata	9C2KC08108R039830	DOZ9696	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 800,00
127	523	Sucata	9C2KC08105R043256	NFN9731	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 600,00
128	523	Sucata	9BD178016T0095414	GUN0379	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	RS 800,00
129	523	Sucata	9BWZZZ377TT003043	GUB0762	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 700,00
130	523	Sucata	9BWCA15X5YP115207	GYL0850	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 1.000,00
131	523	Sucata	9BGSC68Z01B125237	DEW1282	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	RS 300,00
132	523	Sucata	9BD146048W5979077	JFC1396	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1998	RS 800,00
133	523	Sucata	9BD14600003145341	GLR1418	Fiat/Uno S	Cinza	1986	RS 600,00
134	523	Sucata	9BG5JK11ZGB009582	GRA1820	Gm/Monza S/E	Branca	1986	RS 800,00
135	523	Sucata	93HES16501Z008428	DFH1946	Honda/Civic Lx	Preta	2001	RS 1.000,00
136	523	Sucata	9BGJK11TLLB026934	KAY2075	Gm/Monza S/E 2.0	Cinza	1990	RS 1.000,00
137	523	Sucata	9BD178037T0010091	AGF2358	Fiat/Palio El	Azul	1996	RS 1.600,00
138	523	Sucata	9BD15808814268291	DDZ2387	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	RS 400,00
139	523	Sucata	9BFZF55AXD8466116	OPJ2393	Ford/Fiesta Flex	Branca	2013	RS 1.200,00
140	523	Sucata	9BGSD68ZXWC644683	GWP2582	Gm/Corsa Super	Branca	1998	RS 800,00
141	523	Sucata	9BGJK11TLKB001866	KDA2609	Gm/Monza S/E 2.0	Azul	1989	RS 800,00
143	523	Sucata	9BWZZZ55ZRB595601	GRA3197	Vw/Logus Cli 1.8	Vermelha	1994	RS 400,00
144	523	Sucata	9BWZZZ331TP049269	MVL3220	Vw/Quantum 2000 Mi	Verde	1996	RS 1.000,00
145	523	Sucata	9BWZZZ30ZMT109288	HRD3295	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 1.000,00
146	523	Sucata	9BG5JK11ZFB063263	BLY3303	Gm/Monza S/E	Vermelha	1985	RS 700,00
147	523	Sucata	9BWZZZ30ZJT024877	BNR3797	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	RS 700,00
148	523	Sucata	9BGLL19BRRB307659	DGT3883	Gm/Vectra Cd	Azul	1994	RS 300,00
149	523	Sucata	9BWZZZ11ZFP025960	CBB4123	Vw/Fusca 1600	Cinza	1985	RS 1.000,00
150	523	Sucata	9BWAA05U1AT173187	NLA4267	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	RS 1.200,00
151	523	Sucata	BS429704	GNE4401	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1973	RS 1.000,00
152	523	Sucata	9BD178026T0093065	CJX4426	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	RS 1.000,00
153	523	Sucata	9BD146000P5015473	MUC4596	Fiat/Uno Cs 1.5	Verde	1993	RS 1.000,00
154	523	Sucata	3VW1931HLTM338097	KCO4801	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1996	RS 1.000,00
155	523	Sucata	9BFBSZFHYB305185	JFH5102	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	RS 800,00
156	523	Sucata	9BWCA05X32T029953	IKK5121	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	RS 1.000,00
157	523	Sucata	9BGSC08WRRRC630808	BZ15151	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 1.000,00
158	523	Sucata	VF33CN6A84S027384	GUW5466	I/Peugeot 307 Passio 16m	Preta	2004	RS 700,00
159	523	Sucata	9BFZZZFHAVB100276	KDA5614	Ford/Fiesta	Preta	1997	RS 700,00
160	523	Sucata	9BWZZZ30ZKP253020	GLR6573	Vw/Parati Cl	Bege	1989	RS 400,00
161	523	Sucata	9BG5JK11ZEB065332	GQF6708	Gm/Monza S/E	Branca	1984	RS 700,00
162	523	Sucata	9BGJK69YJB030832	GOT6838	Gm/Monza S/E 2.0	Cinza	1988	RS 900,00
163	523	Sucata	3VW1931HLTM305381	CET6893	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1996	RS 1.700,00

164	523	Sucata	9BGSA1910AB120192	EKO7089	Gm/Classic Life	Preta	2009	R\$ 1.500,00
165	523	Sucata	9BGSC08ZWVC607337	GUT7483	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 700,00
166	523	Sucata	9BGKT08GPPC333480	GOT7693	Gm/Kadett S1 Efi	Verde	1993	R\$ 600,00
167	523	Sucata	9BGJL69TJB063055	CEF7890	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1988	R\$ 700,00
168	523	Sucata	9BWZZZ55ZSB660159	GRA8223	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1995	R\$ 800,00
169	523	Sucata	9BGRD08Z02G100576	DAX8734	Gm/Celta	Branca	2001	R\$ 2.000,00
170	523	Sucata	9BGSC08WTSC652994	GRN9122	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R\$ 800,00
171	523	Sucata	9BWZZZ377ST060599	GOV9428	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 600,00
172	523	Sucata	9BD146000S5431540	GRA9529	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 700,00
173	523	Sucata	9BD146000R5324643	KCB9630	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.000,00
174	523	Sucata	9BD146000M3669296	GND9713	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.500,00
175	523	Sucata	9BGKZ08BVVB418597	CGV9866	Gm/Kadett G1	Branca	1997	R\$ 800,00
176	523	Sucata	9BD146000P5082489	GPU9940	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 600,00
177	523	Sucata	9A9RA1URCBUER2460	NYC2962	R/Lv Carretas Aguia 500	Cinza	2011	R\$ 700,00
178	523	Sucata	98VCJA501FG002037	PWT7230	R/Junior Cia 501	Cinza	2015	R\$ 700,00
182	523	Sucata	KMHJU81DBDU629253	OPH9A09	I/Hyundai Ix35 2.0	Preta	2012	R\$ 1.500,00
183	523	Sucata	BH721832	JFN2137	Vw/Kombi	Bege	1982	R\$ 1.000,00